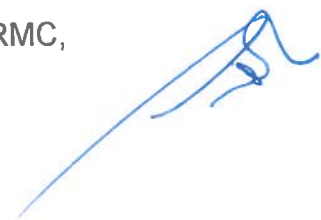


RESOLUÇÃO N.º 05 / 2018

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba = CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2018, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual nº 2.200, de 12 de junho de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 11.660, de 15 de julho de 2014, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a proposta de parametrização para condomínios em Zona de Ocupação Orientada II - ZOOII e Zona de Ocupação Orientada III - ZOOIII na Área de Proteção Ambiental do Iraí - APA do Rio Iraí, sendo a densidade de duas habitações por hectare com preservação de 40% da área total, subote de 2.000 m², taxa de ocupação máxima de 10% e permeabilidade mínima de 60%;
- A aprovação dessa proposta pela Câmara de Apoio Técnico do Rio Iraí – CAT – Iraí, em reunião realizada em 12/03/2018, a qual deliberou pela aprovação da mesma e encaminhamento ao CGM/RMC,



RESOLVE:

Recomendar a alteração do Decreto Estadual nº 2.200, de 12 de junho de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 11.660/2014, que trata do Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Iraí, no que se refere à proposta de parametrização para condomínios nas Zonas de Ocupação Orientada II e III, com vistas à sua atualização, conforme proposta aprovada pela Câmara de Apoio Técnico do Rio Iraí.

Curitiba, 05 de abril de 2018.



MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Presidente do CGM - RMC.